PARLAMENTO EUROPEU

2004 *2009*

Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

8.11.2006 PE 380.777v01-00

ALTERAÇÕES 1-55

Projecto de parecer **(PE 378.853v02-00)**
Agustín Díaz de Mera García Consuegra
A dimensão externa da luta contra o terrorismo internacional
(2006/2032(INI))

Alteração apresentada por Sophia in 't Veld

Alteração 1
Considerando A

Suprimido

Or. en

Alteração apresentada por Ignasi Guardans Cambó

Alteração 2
Considerando A

A. Entende que importa continuar a fazer da luta contra o terrorismo uma prioridade da União e um elemento-chave da sua acção externa, ***(supressão)***

Or. es

Alteração apresentada por Kathalijne Maria Buitenweg

Alteração 3
Considerando A

A. Entende que importa continuar a fazer da luta contra o terrorismo uma prioridade da União e um elemento-chave da sua acção externa, mas também a considerar o terrorismo ***uma*** ameaça fundamental para os cidadãos europeus e para a democracia e o Estado de direito,

Or. en

Alteração apresentada por Stavros Lambrinidis

Alteração 4
Considerando A

A. Entende que importa continuar a fazer da luta contra o terrorismo uma prioridade da União***, em simultâneo com o respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos***,

Or. el

Alteração apresentada por Giusto Catania

Alteração 5
Considerando A

A. Entende que importa continuar a fazer da luta contra o terrorismo uma ***das prioridades*** da União e um elemento-chave da sua acção externa, mas também a considerar o terrorismo ***uma das ameaças*** para os cidadãos europeus e para a democracia e o Estado de direito,

Or. it

Alteração apresentada por Ioannis Varvitsiotis

Alteração 6
Considerando A

A. Entende que importa continuar a fazer da luta contra o terrorismo uma prioridade da União e um elemento-chave da sua acção externa, mas também a considerar o terrorismo ***uma importante*** ameaça para os cidadãos europeus e para a democracia e o Estado de direito,

Or. el

Alteração apresentada por Claude Moraes, Javier Moreno Sánchez, Martine Roure

Alteração 7
Considerando A bis (novo)

A bis. ***Entende que importa reafirmar que a luta contra o terrorismo deve assentar no respeito pelos direitos fundamentais e pelos princípios do estado de direito***,

Or. es

Alteração apresentada por Sophia in 't Veld

Alteração 8
Considerando A bis (novo)

A bis. Entende que importa tornar a promoção da democracia, da liberdade, dos direitos humanos, da justiça e da segurança parte fundamental da política externa da União,

Or. en

Alteração apresentada por Kathalijne Maria Buitenweg

Alteração 9
Considerando A bis (novo)

A bis. Entende, por conseguinte, que importa contestar o conceito de luta contra o terrorismo, que compromete as obrigações nacionais e internacionais em matéria de respeito dos direitos humanos,

Or. en

Alteração apresentada por Giusto Catania

Alteração 10
Considerando A bis (novo)

A bis. ***Considera que o terrorismo é um fenómeno político alimentado pelo desespero social, pelo fundamentalismo religioso, pela xenofobia e pelas guerras***,

Or. it

Alteração apresentada por Giusto Catania

Alteração 11
Considerando A ter (novo)

A ter. ***Considera que o terrorismo é um fenómeno político, devendo, por conseguinte, ser combatido com instrumentos políticos, evitando a militarização e as práticas bélicas,***

Or. it

Alteração apresentada por Giusto Catania

Alteração 12
Considerando A quater (novo)

A quater. ***Considera que a estratégia norte-americana de combate ao terrorismo é estranha à cultura jurídica da União Europeia***,

Or. it

Alteração apresentada por Giusto Catania

Alteração 13
Considerando A quinquies (novo)

A quinquies. ***Considera que a estratégia norte-americana de combate ao terrorismo produziu na Europa uma radicalização do fundamentalismo religioso e um sentimento de hostilidade relativamente à chamada civilização ocidental***,

Or. it

Alteração apresentada por Giusto Catania

Alteração 14
Considerando A sexies (novo)

A sexies. ***Considera que a teoria da guerra preventiva não contribuiu para aumentar a segurança da Europa contra os atentados terroristas, tendo, pelo contrário, agravado os perigos para todos os cidadãos europeus***,

Or. it

Alteração apresentada por Giusto Catania

Alteração 15
Considerando A septies (novo)

A septies. ***Considera que o modo mais eficaz de combate ao terrorismo é representado pela defesa do Estado de direito e pela salvaguarda dos direitos humanos, valores constitutivos da União Europeia***,

Or. it

Alteração apresentada por Giusto Catania

Alteração 16
Considerando A octies (novo)

A octies. ***Considera que, sempre que, no interior da União Europeia, se pensa combater o terrorismo recorrendo, para o efeito, a actividades extrajudiciárias, estranhas à cultura jurídica da União Europeia, se contribui para o reforço do terrorismo e do seu poder de persuasão***,

Or. it

Alteração apresentada por Giusto Catania

Alteração 17
Considerando A nonies (novo)

A nonies. ***Considera que as actividades extrajudiciais (entregas extraordinárias) que tiveram lugar no território da União Europeia ou que envolveram cidadãos europeus ou cidadãos legalmente residentes devem ser consideradas práticas inadmissíveis, estranhas à cultura jurídica da União Europeia, que contribuíram para debilitar o Estado de direito***,

Or. it

Alteração apresentada por Giusto Catania

Alteração 18
Considerando A decies (novo)

A decies. ***Considera que as actividades de controlo sistemático das contas à ordem dos cidadãos europeus (caso Swift), em nome da luta contra o terrorismo, representam uma inaceitável violação da privacidade e dos dados pessoais***,

Or. it

Alteração apresentada por Giusto Catania

Alteração 19
Considerando A undecies (novo)

A undecies. ***Considera que a actividade antiterrorista deve estar subordinada à plena salvaguarda do Estado de direito, bem como à protecção dos dados pessoais e dos direitos individuais***,

Or. it

Alteração apresentada por Giusto Catania

Alteração 20
Considerando A duodecies (novo)

A duodecies. ***Considera que em nome da luta contra o terrorismo, diversos Estados-Membros aprovaram , nos últimos anos, legislações que reduziram o nível das garantias processuais dos cidadãos europeus***,

Or. it

Alteração apresentada por Stavros Lambrinidis

Alteração 21
Considerando B

B) Considera necessário que ***a vontade de combater o terrorismo*** se reflicta a todos os níveis das relações com os países terceiros, empenhando-se numa luta *pró-activa e*

preventiva contra esta ameaça mediante o aprofundamento da cooperação operacional entre autoridades judiciárias e policiais, a luta contra o branqueamento de capitais, a erradicação da pobreza e das suas consequências, bem como ***(supressão)*** a promoção dos direitos fundamentais e do Estado de direito,

Or. el

Alteração apresentada por Claude Moraes, Javier Moreno Sánchez, Martine Roure

Alteração 22
Considerando B

B. Considera necessário que esta prioridade interna e externa se reflicta a todos os níveis das relações com os países terceiros, empenhando-se numa luta *pró-activa e preventiva* contra esta ameaça mediante o aprofundamento da cooperação operacional entre autoridades judiciárias e policiais, a luta contra o branqueamento de capitais ***e o financiamento do terrorismo***, a erradicação da pobreza e das suas consequências, bem como a luta contra o aliciamento e o proselitismo, e a promoção dos direitos fundamentais e do Estado de direito,

Or. es

Alteração apresentada por Edith Mastenbroek

Alteração 23
Considerando C

C. Insiste na necessidade de reiterar que a solidariedade internacional é imprescindível no combate ao terrorismo, a fim de o privar das suas bases ideológicas, financeiras e operacionais, ***(supressão)***

Or. en

Alteração apresentada por Sophia in 't Veld

Alteração 24
Considerando C

C. Insiste na necessidade de reiterar que a solidariedade internacional é imprescindível no combate ao terrorismo, a fim de o privar das suas bases ideológicas, financeiras e

operacionais, ***(supressão)***

Or. en

Alteração apresentada por Claude Moraes, Javier Moreno Sánchez, Martine Roure

Alteração 25
Considerando C

C. Insiste na necessidade de reiterar que a solidariedade internacional é imprescindível no combate ao terrorismo, a fim de o privar das suas bases ideológicas, financeiras e operacionais ***e logísticas***; recorda que a cooperação internacional nasce geralmente da percepção do carácter comum da ameaça e que, enquanto alguns países considerarem que o terrorismo não os toca, os resultados da cooperação internacional serão negativos,

Or. es

Alteração apresentada por Sophia in 't Veld

Alteração 26
Considerando C bis (novo)

C bis. Entende ser essencial que as medidas de luta contra o terrorismo sejam sujeitas a pleno controlo parlamentar e apreciação judicial, que não se aceite que os nossos aliados utilizem métodos não conformes aos tratados internacionais e às convenções internacionais em matéria de direitos humanos e que se condene firmemente a utilização de prisões secretas, entregas extraordinárias, tortura e detenções ilegais,

Or. en

Alteração apresentada por Claude Moraes, Javier Moreno Sánchez, Martine Roure

Alteração 27
Considerando D

D. Considera importante reforçar o diálogo político pormenorizado com os países terceiros***, a fim de promover a adopção de medidas concretas,*** e propor sistematicamente ***e numa perspectiva global,*** a ajuda da UE neste domínio a fim de favorecer a sua melhor gestão do fenómeno ***em todas as suas dimensões***, tanto na fase de prevenção como na "*gestão das consequências"*, assegurando-lhes uma solidariedade efectiva através de planos de emergência assentes em mecanismos de ajuda concreta, rápida e eficaz em caso de atentados,

Or. es

Alteração apresentada por Sophia in 't Veld

Alteração 28
Considerando E

Suprimido

Or. en

Alteração apresentada por Edith Mastenbroek

Alteração 29
Considerando E

E. Sublinha a necessidade de ***conceder às*** vítimas ***(supressão)*** protecção e ***(supressão)*** reconhecimento, ***(supressão)***

Or. en

Alteração apresentada por Ioannis Varvitsiotis

Alteração 30
Considerando E

E) Sublinha a necessidade de ***ouvir as*** vítimas do terrorismo ***no quadro da definição das*** estratégias de prevenção e de luta contra o mesmo, dando prioridade à sua protecção e ao seu reconhecimento, sem esquecer que os terroristas começam a perder quando as vítimas dão a conhecer a sua verdade e a sociedade as ouve,

Or. el

Alteração apresentada por Claude Moraes, Javier Moreno Sánchez, Martine Roure

Alteração 31
Considerando E bis (novo)

E bis. Entende que convém examinar a possibilidade de criar altos comissariados para as vítimas do terrorismo que, em conformidade com as conclusões da Agenda de Madrid, defendam os direitos das vítimas e contribuam igualmente para que seja feita justiça, para uma adequada protecção judicial e para uma plena indemnização,

Or. es

Alteração apresentada por Sophia in 't Veld

Alteração 32
Considerando E bis (novo)

E bis. Entende que convém salientar que os muçulmanos constituem, até à data, o maior grupo de vítimas do terrorismo,

Or. en

Alteração apresentada por Ignasi Guardans Cambó

Alteração 33
Considerando E

E. Sublinha a necessidade de prestar a maior atenção à inclusão das vítimas do terrorismo em todas as estratégias de prevenção e de luta contra o mesmo, dando prioridade à sua protecção e ao seu reconhecimento, ***(supressão)***

Or. es

Alteração apresentada por Sophia in 't Veld

Alteração 34
Considerando F

Suprimido

Or. es

Alteração apresentada por Edith Mastenbroek

Alteração 35
Considerando F

F. Entende que, quando necessário, se deve condicionar a cooperação da União Europeia com os ***governos de*** países terceiros à aplicação de planos de reforma estrutural e institucional que tendam a sanear e melhorar a situação política e a permitir uma expressão pluralista, com o objectivo de desacreditar completamente todo o recurso à violência***, mas garantindo que os cidadãos comuns jamais possam ser vítimas de***

uma tal estratégia,

Or. en

Alteração apresentada por Martine Roure

Alteração 36
Considerando F

F. Entende que ***(supressão)*** se deve ***assegurar a coerência da*** cooperação da União Europeia com os países terceiros ***com os seus princípios fundamentais de*** aplicação de planos de reforma estrutural e institucional que tendam a sanear e melhorar a situação política e a permitir uma expressão pluralista, com o objectivo de desacreditar completamente todo o recurso à violência,

Or. fr

Alteração apresentada por Ioannis Varvitsiotis

Alteração 37
Considerando F

(Não se aplica à língua portuguesa)

Or. el

Alteração apresentada por Claude Moraes, Javier Moreno Sánchez, Martine Roure

Alteração 38
Considerando F

F. Entende que, quando necessário, se deve condicionar a cooperação da União Europeia com os países terceiros à aplicação de planos de reforma estrutural e institucional que tendam a sanear e melhorar a situação política, ***económica e social*** e a permitir uma expressão pluralista, com o objectivo de desacreditar completamente todo o recurso à violência,

Or. es

Alteração apresentada por Claude Moraes, Javier Moreno Sánchez, Martine Roure

Alteração 39
Considerando G

G. Insta a que se ***(supressão)*** preste uma especial atenção ***à educação, com base na igualdade de oportunidades, à integração e à luta contra a exclusão***, retirando o apoio financeiro e ***estabelecendo medidas comuns tendentes a limitar*** mensagens de ódio, intolerância e violência,

Or. en

Alteração apresentada por Giusto Catania

Alteração 40
Considerando G

G. Insta a que se avalie a dimensão pedagógica da luta contra o terrorismo, que se baseia sempre na interpretação falsa, na deformação e na manipulação de textos históricos e religiosos, ***educando para o interculturalismo, o respeito dos valores de outrem, a compreensão mútua e o diálogo entre religiões,*** e a que se preste uma especial atenção, nas diferentes formas de cooperação da UE, à sua capacidade para desenvolver um sistema educativo de base, retirando o apoio financeiro e/ou o controlo a organizações susceptíveis de difundir e legitimar mensagens de ódio, intolerância e violência,

Or. it

Alteração apresentada por Ioannis Varvitsiotis

Alteração 41
Considerando G

G) Insta a que se avalie a dimensão pedagógica da luta contra o terrorismo, ***em particular no que respeita à*** interpretação falsa, deformação e manipulação de textos históricos ***(supressão)***, e a que se preste uma especial atenção, nas diferentes formas de cooperação da UE, à sua capacidade para desenvolver um sistema educativo de base, retirando o apoio financeiro e/ou o controlo a organizações susceptíveis de difundir e legitimar mensagens de ódio, intolerância e violência,

Or. el

Alteração apresentada por Edith Mastenbroek

Alteração 42
Considerando G

G. Insta a que se avalie a dimensão pedagógica da luta contra o terrorismo, que se baseia ***frequentemente*** na interpretação falsa, na deformação e na manipulação de textos históricos e religiosos, e a que se preste uma especial atenção, nas diferentes formas de cooperação da UE, à sua capacidade para desenvolver um sistema educativo de base, retirando o apoio financeiro ***(supressão)*** a organizações susceptíveis de difundir e legitimar mensagens de ódio, intolerância e violência,

Or. en

Alteração apresentada por Giusto Catania

Alteração 43
Considerando G bis (novo)

G bis. ***Considera que a questão da luta contra o terrorismo não deve nem pode ser indevidamente confundida com a diferença de religião***,

Or. it

Alteração apresentada por Kathalijne Maria Buitenweg

Alteração 44
Considerando G bis (novo)

G bis. ***Entende que há que deplorar firmemente a quase inexistência de qualquer possibilidade de recurso para uma pessoa que figure na lista de sanções da ONU sobre o financiamento do terrorismo (em conformidade com a Resolução 1267/1999 do Conselho de Segurança); exorta, nomeadamente, à criação de um comité de especialistas independente a nível da UE incumbido de avaliar as listas negras de terroristas na UE, a coerência e relevância destas listas, bem como as vias de recurso à disposição dos indivíduos e organizações, quando sejam integrados nas diversas listas, e de propor as necessárias alterações processuais***,

Or. en

Alteração apresentada por Claude Moraes

Alteração 45
Considerando H

Suprimido

Or. en

Alteração apresentada por Ignasi Guardans Cambó

Alteração 46
Considerando H

H. ***Considera necessário propor aos Estados-Membros e ao Conselho o exame circunstanciado da possível influência que, em alguns casos, possa ter o financiamento, público ou privado, procedente de países terceiros, das actividades educativas e da endoutrinação em algumas mesquitas situadas em território europeu, avaliando o seu eventual impacto negativo na convivência e no respeito pela dignidade das pessoas e dos seus direitos fundamentais,***

Or. es

Alteração apresentada por Ioannis Varvitsiotis

Alteração 47
Considerando H

H) Considera necessário avaliar, conjuntamente com os Estados interessados, o problema da subsistência do controlo efectuado por alguns países de origem sobre numerosas instituições islâmicas na Europa, ***(supressão)***

Or. el

Alteração apresentada por Edith Mastenbroek

Alteração 48
Considerando H

H. Considera necessário avaliar, conjuntamente com os ***Estados-Membros***, o problema ***(supressão)*** do controlo efectuado por alguns países de origem sobre ***(supressão)*** instituições islâmicas na Europa através do financiamento das mesquitas,

Or. en

Alteração apresentada por Ignasi Guardans Cambó

Alteração 49
Considerando H bis (novo)

H bis. Considera necessário incentivar os Estados a proporem medidas que, no mais absoluto respeito da liberdade religiosa e da separação entre Estado e confissões religiosas, favoreçam a melhor adequação entre a educação religiosa e os valores fundamentais da convivência e respeito entre culturas,

Or. es

Alteração apresentada por Claude Moraes, Javier Moreno Sánchez, Martine Roure

Alteração 50
Considerando J

J. Considera necessário racionalizar, coordenar e facilitar a acção dos diferentes instrumentos à disposição da UE (*Europol, Eurojust* ***e*** *Sitcen*) destinados a detectar e impedir as interligações entre o terrorismo e outras formas de crime organizado,

Or. es

Alteração apresentada por Sophia in 't Veld

Alteração 51
Considerando K

Suprimido

Or. en

Alteração apresentada por Claude Moraes, Javier Moreno Sánchez, Martine Roure

Alteração 52
Considerando K

K. Solicita aos Estados-Membros que dediquem uma atenção especial à promoção das relações interculturais e ao reforço do diálogo inter-religioso entre todos os membros

da sociedade civil - ***em conformidade com o proposto na Aliança de Civilizações adoptada pelas Nações Unidas*** -, a fim de melhorar a coexistência, a tolerância***,*** a compreensão***, a integração, a luta contra a discriminação e a inclusão social das diferentes comunidades*** e, desse modo, promover um meio hostil à propagação do fenómeno terrorista, ***à radicalização e ao recrutamento de terroristas,***

Or. es

Alteração apresentada por Ioannis Varvitsiotis

Alteração 53
Considerando K

K) Solicita aos Estados-Membros que dediquem uma atenção especial à promoção das relações interculturais e ao reforço do diálogo inter-religioso entre todos os membros da sociedade civil, a fim de melhorar a coexistência, a tolerância e a compreensão, ***(supressão)***

Or. el

Alteração apresentada por Sophia in 't Veld

Alteração 54
Considerando M bis (novo)

M bis. Insta à concentração de esforços visando prevenir a radicalização, mediante a eliminação das causas primeiras do terrorismo, bem como à concentração na educação, cidadania, inclusão social e participação,

Or. en

Alteração apresentada por Sophia in 't Veld

Alteração 55
Considerando M ter (novo)

M ter. Salienta que a promoção da democracia, do primado do direito e dos direitos humanos a nível mundial constitui a melhor defesa contra o terrorismo; assinala que a autoridade moral dos nossos aliados e a credibilidade da mensagem serão gravemente comprometidas se os nossos próprios aliados não aderirem rigorosamente a estes princípios.

Or. en